



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2022

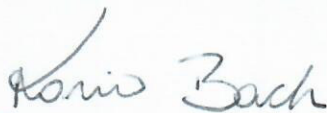
Ao Projeto de Lei nº. 031/2022 – Autor: Karina Bach.

EMENTA: Altera o artigo 3º, substituindo as palavras “valor monetário” por “**vale gás**”, corrige o termo “cinquenta por cento” por “**cem por cento**”, entre parênteses e acrescenta as palavras “**da recarga**” do botijão.

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, **alterando** o artigo 3º do Projeto de Lei nº. 031/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada semestre, a um **vale gás**, correspondente a uma parcela de no mínimo 100% (**cem por cento**) da média do preço nacional de referência **da recarga** do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento”

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2022.


KARINA BACH
Vereadora Autora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 24 / 06 / 2022

PRESIDENTE